LEI MUNICIPAL N.º 1.557/2012
De 15 de Junho de 2012.

Dispõe sobre autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Decreto Executivo, no valor de R$ 855.959,10 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03 ..... SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.01 ..... SAAE - CUSTEIO
03.01.01 ..... SAAE - CUSTEIO
03 ..... Essencial à Justiça
03.092 ..... Representação Judicial e Extrajudicial
03.092.0059 ..... Manutenção da Procuradoria Jurídica
03.092.0059.2137 ..... MANUT. SERVIÇOS JURÍDICOS
3.3.90.47.00 904 – Obrigações Tributárias e Contributivas
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 1.452,65

04 ..... Administração
04.122 ..... Administração Geral
04.122.0402 ..... Administração Pública Municipal
04.122.0402.2138 ..... MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00 906 – Vencimentos e Vantaqens Fixas – Pessoal Civil
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 14.241,37
3.1.90.16.00 907 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 1.700,55
3.1.90.94.00 908 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.14.00 909 – Diárias – Pessoal Civil
1.00.00 ..... Recursos Ordinários..... 500,00
3.3.90.30.00 910 – Material de Consumo
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.39.00 913 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 10.000,00

04.123 ..... Administração Financeira
04.123.0402 ..... Administração Pública Municipal
04.123.0402.2140 ..... MANUT. SERV. CONTÁBEIS E FINANCEIROS
3.3.90.39.00 919 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.00.00 ..... Recursos Ordinários 20.000,00
3.3.90.47.00 920 – Obrigações Tributárias e Contributivas
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 4.060,00

09 ..... Previdência Social
09.272 ..... Previdência do Regime Estatutário
09.272.0901 ..... Previdência Social Geral
09.272.0901.2142 ..... CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
3.1.90.13.00 926 – Obrigações Patronais
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 62.889,33

17 ..... Saneamento
17.512 ..... Saneamento Básico Urbano
17.512.0114 ..... Distribuição de Água
17.512.0114.2074 ..... MANUT. ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.1.90.04.00 927 – Contratação por Tempo Determinado
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 85.905,92
3.1.90.11.00 928 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 52.787,61
3.1.90.16.00 929 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1.00.00 Recursos Ordinários 49.724,67
3.1.90.94.00 930 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.30.00 931 – Material de Consumo
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 260.164,47
3.3.90.39.00 933 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 100.153,10

17.512.0114.2144 ..... MANUT. SERVIÇOS QUÍMICOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA
3.1.90.04.00 936 – Contratação por Tempo Determinado
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 3.496,90
3.1.90.94.00 939 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.39.00 940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 5.000,00

17.512.0118 ..... Esgoto Sanitário
17.512.0118.2075 ..... MANUTENÇÃO ESGOTO SANITÁRIO
3.1.90.04.00 941 – Contratação por Tempo Determinado
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 30.977,51
3.1.90.11.00 942 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 41.398,01
3.1.90.16.00 943 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 25.962,86
3.3.90.30.00 945 – Material de Consumo
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 45.684,15
3.3.90.39.00 946 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00.00 ..... Recursos Ordinários 16.860,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: ..... R$ 855.959,10

Art. 2º - Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela tendência do exercício verificada no orçamento geral do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (15/06/2012).



Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal